



## EDITAL Nº 04/2017

### SELEÇÃO DE DISCENTES PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, torna público aos alunos interessados o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas, para o semestre letivo correspondente a 2017.1.

#### 1 OBJETIVOS

1.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas baseiam-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e tem como objetivos:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

#### 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **13 a 20 de Fevereiro de 2017**, no Setor de Protocolo da FAESF, no horário das **16h às 21h**.

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);
- b) declaração do candidato atestando sua atual disponibilidade para cumprir as 20 horas semanais destinadas às atividades do Grupo de Estudos e de Pesquisas, em horários que não coincidem com as disciplinas em que esteja matriculado;
- c) parecer de aprovação do Projeto do Grupo de Estudos e de Pesquisa pelo Colegiado de Curso;
- d) cópia resumida dos *Currícula Vitae* no modelo *Lattes* do professor orientador e do aluno pesquisador envolvido no projeto.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.



### **3 REQUISITOS E COMPROMISSO DO ALUNO PARTICIPANTE**

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado na FAESF.
- 3.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do Grupo de Estudos e de Pesquisas.
- 3.3 Apresentar mensalmente ao professor orientador do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório indicando as atividades desenvolvidas no mês anterior.
- 3.4 Cumprir todas as exigências do Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas.
- 3.5 Entregar ao término do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório final, juntamente com um artigo científico conforme o modelo instituído pela FAESF.
- 3.6 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.
- 3.7 Respeitar pontualmente os horários previstos.
- 3.8 Não ser desistente de programas oferecidos pela FAESF.
- 3.9 Não estar em dependência em mais que 02 disciplinas.
- 3.10 Comparecer a 100% das reuniões marcadas com seu orientador.
- 3.11 Cumprir os prazos previstos pelo professor orientador.
- 3.12 Realizar as leituras e as pesquisas determinadas pelo professor orientador para cada uma das reuniões do grupo.

### **4 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 4.1 Organizar o conteúdo programático do grupo.
- 4.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa.
- 4.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo.
- 4.4 Encaminhar à Coordenação do Curso, ao término do semestre, um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos.
- 4.5 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho.
- 4.6 Elaborar plano de trabalho.
- 4.7 Selecionar o aluno.
- 4.8 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo.
- 4.9 Avaliar os alunos, a cada reunião e ao final do semestre letivo, atribuindo os conceitos cabíveis.



## 5 DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISAS E TEMAS PARA PROVA

5.1 Estão abertas inscrições para 04 (quatro) grupos de estudos abaixo identificados:

CURSOS	GRUPO	PROFESSOR (A)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Práticas Pedagógicas em Educação Física Escolar – GEPPEFE	Professor MSc. Francisco Eric Vale de Sousa
NUTRIÇÃO	Núcleo de Estudos em marcadores bioquímicos em Nutrição – NembiNut	Professora MSc. Mayara Storel

5.2 As atividades dos Grupos de Estudos e de Pesquisas terão início a partir do dia **02 de Março de 2017**.

5.3 Os grupos funcionarão semanal ou quinzenalmente, conforme decisão própria (do grupo), sob a orientação de um docente. Cada grupo terá 16h/a para realizar os encontros teóricos e 4h/a para a elaboração dos artigos científicos e as atividades práticas relacionadas ao tema, definidas pelo professor no início dos grupos.

5.4 Os encontros serão assim distribuídos:

GRUPO/ PROFESSOR	DIA E HORÁRIO
Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Práticas Pedagógicas em Educação Física Escolar – GEPPEFE <b>Professor MSc. Francisco Eric Vale de Sousa</b>	Quintas – feira 14hs:00 – 16hs:00
Núcleo de Estudos em marcadores bioquímicos em Nutrição – NembiNut	Quartas- feira 15hs:00 – 17hs:00

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos inscritos deverão se submeter a uma entrevista com os docentes responsáveis pelos grupos de estudos.



6.2 As entrevistas serão realizadas nos seguintes dias e horários, em salas na sede da FAESF:

GRUPO/ PROFESSOR	DIA E HORÁRIO DA ENTREVISTA	LOCAL
Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Práticas Pedagógicas em Educação Física Escolar – GEPPEFE <b>Professor MSc. Francisco Eric Vale de Sousa</b>	22/02 17hs:30	Sala do N.D.E
Núcleo de Estudos em marcadores bioquímicos em Nutrição – NembNut	21/02 16hs:00	Sala do N.D.E

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia **27 de Fevereiro de 2017**, por meio de Edital contendo os nomes dos aprovados para cada Grupo de Estudos e de Pesquisas, e ser afixados nos murais da FAESF e divulgados no site [www.faesf.com.br](http://www.faesf.com.br).

## 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES

8.1 Os discentes que fazem parte dos Grupos de Estudos e de Pesquisas deverão frequentar 100% das reuniões.

8.2 Os discentes serão avaliados pelo professor orientador quanto ao cumprimento de seus deveres, a participação, o interesse pelo tema e a disponibilidade para pesquisas científicas e atividades práticas que envolvam o assunto ao longo do semestre em que se reunir o Grupo de Estudos e de Pesquisas.

## 9 DA EXCLUSÃO DO ALUNO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

9.1 O aluno poderá ser desligado do Grupo de Estudos e de Pesquisas mediante requerimento solicitado pelo mesmo ou por decisão escrita e fundamentada do professor ou da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação ou da Coordenação de Curso, por uma ou mais das seguintes razões:



I mais de três faltas sem justificção;

II descumprimento das tarefas atribuídas pelo professor;

III prática de qualquer ato ofensivo às normas disciplinares da FAESF e do Regulamento do Programa.

## **10 DA CERTIFICAÇÃO**

10.1 Os alunos que cumpriram, com destaque, seus deveres acadêmicos receberão nota máxima 10 (dez), com direito ao crédito de 20 horas de atividades complementares.

10.2 Os alunos que apenas cumpriram com seus deveres receberão notas de 7,0 a 8,0, com direito ao crédito de 10 horas de atividades complementares.

10.3 Os alunos que não cumpriram com um ou mais de seus deveres receberão notas de 1,0 a 6,0, sem direito ao crédito de horas de atividades complementares.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Pedreiras, 13 de Fevereiro de 2017

Habniesley Pereira de Carvalho

Diretor Acadêmico

Francisco Eric Vale de Sousa

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 02/2017

#### I DADOS DO ALUNO

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

#### II DADOS DO GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do coordenador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Pedreiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL Nº 02/2017

Eu, \_\_\_\_\_acadêmico (a) do  
Curso \_\_\_\_\_, sob o RA \_\_\_\_\_, venho por meio  
deste, atestar o compromisso de participar das mais variáveis atividades referente ao  
Grupo de Estudos e Pesquisa  
\_\_\_\_\_, dirigido  
pelo (a) professor (a) \_\_\_\_\_.

Nesse sentido, participarei de todas as reuniões do grupo de Estudos e Pesquisa  
propostas pela equipe desta IES, e me coloco a disposição para também, caso seja  
necessário, viajar para congressos e outros encontros científicos afim de aperfeiçoar  
e/ou divulgar resultados de pesquisa desenvolvida pelo grupo participante.

Para tanto e para dar confiabilidade a este documento, assim abaixo.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

Pedreiras \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_